LEI Nº018/2011 DE 14/ABRIL/2011

"AUTORIZA A CONTABILIDADE A CRIAR UMA FICHA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011"

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Egrégia Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei do PPA (2010 a 2013), na L.D.O (2011) e na L.O.A (2011) as unidades, os programas, as atividades/projetos, os valores, metas e ações fixadas inicialmente, no Orçamento em vigor conforme descrição abaixo:

02006 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
CRÉDITO ESPECIAL
OBRAS E INSTALAÇÕES
CONTAS ECONÔMICAS 449051.00
SUB-FUNÇÃO 306 - Alimentação e Nutrição
Programa 008 - Alimentando alunos
AÇÕES - Ampliação e reforma da Cozinha Piloto
VALOR :R$ 18.000,00

ARTIGO 2° - Para atender as despesas com a criação da ficha mencionada no artigo 1°,fica transportada, transferida e remanejada parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

02006 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

5 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

Ficha: 66-0 - 339030.00 - Material de Consumo

VALOR :R$ 18.000,00

ARTIGO 3° - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo,Paço Municipal "Gelsomino Toloy" aos seis 14 dias do mês de abril de 2011.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA